



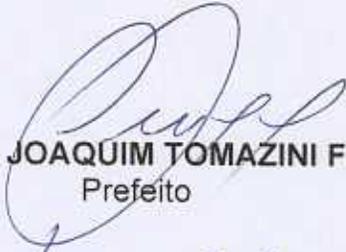
**MENSAGEM Nº 536/2023.**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 536/2023.

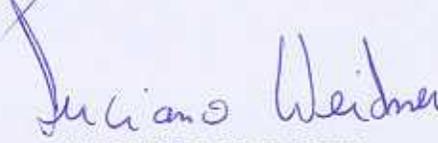
**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, devido às necessidades de ajustes orçamentários para o encerramento do exercício na Fundação Municipal de Desporto.

São Bento do Sul, 8 de dezembro de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**LUCIANO WEIDNER**  
Diretor-Presidente da FMD

CHSRS - 08/12/2023 14:13



**PROJETO DE LEI Nº 536, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

**O PREFEITO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento municipal.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para criação no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional Programática: 15.001.0027.0122.0015.2057

Atividade: Manter e dar continuidade com as atividades exercidas na Fundação Municipal de Desportos.

Elemento de Despesa: 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional Programática: 15.001.0027.0811.0015.2058

Atividade: Desporto de Iniciação e Rendimento

Elemento de Despesa: 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de dezembro de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO NOVASKI**

Assessor de Governo

**LUCIANO WEIDNER**

Diretor-Presidente da FMD